



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 43/2021

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador sr **CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**, brasileiro, portador do RG: 55.270.960-8 SSP-SP; CPF: 027.966.304-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANDRADE E CREATO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na Avenida Doutor Manoel Afonso Ferreira, nº 710, Sala 4, Parque Nova Campinas, CEP: 13.100-029, Campinas-SP, inscrita no CNPJ/MF 35.818.242/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RAFAEL CREATO**, portador da cédula de identidade RG 43.473.462-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 331.616.378-60, residente e domiciliado a Avenida Caetano Gornatti, nº 1101, Casa 489, Cond. Vintage, Engordadouro, Jundiaí-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato nº 43/2021, referente a Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria Jurídica de natureza singular, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de dezembro de 2023.

Cláusula 2ª – DO VALOR

A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços o preço mensal de R\$ 14.200,00 (catorze mil e duzentos reais), totalizando o montante global de R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais), no período de 12 meses, tendo a Contratada ofertado condições econômicas mais vantajosas à Administração mediante renúncia a reajuste de preços (art. 57, II, parte final, Lei 8666/93).

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 06 de dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ - CONTRATANTE

ANDRADE E CREATO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
RAFAEL CREATO – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Gustavo da Paixão Silva
RG 42.080.348-8

2. _____
Nome: Rafael Aparecido de Rezende
RG 42.842.798-94